LEI Nº4.227, DE 11 DE AGOSTO DE 2.015.

(Projeto de Lei Legislativo nº028/15, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

DENOMINA DE MARIA DA APARECIDA DIAS LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA DA APARECIDA DIAS", a Rua Projetada Três, situada entre as quadras B e C no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de agosto de 2.015.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1125 do dia 11 / 08 / 2015.
Lavras, 11 AGO. 2015
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG